

e 9, em conformidade com a disciplina jurídica fixada no despacho n.º 18 361/2008, de 8 de Julho.»

deve ler-se:

«Como outros operadores ou entidades formadoras que promovem acções de formação para a inclusão, nos termos previstos pela tipologia de intervenção n.º 6.1 do POPH, e correspondentes tipologias dos seus eixos n.ºs 8 e 9, em conformidade com a disciplina jurídica fixada no despacho n.º 18 361/2008, de 8 de Julho.»

21 de Novembro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 31222/2008

Nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, n.º 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é nomeado definitivamente na categoria de técnico profissional especialista principal, ficando posicionado no escalão 5, índice 360 do NSR, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, o técnico profissional especialista do mesmo quadro:

Augusto Manuel Paraíso Monraia.

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando o funcionário exonerado do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 31223/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP n.º 1474/2008, de 13 de Maio de 2008, inserta no DR, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na sua redacção actual, subdelego na Directora do Gabinete de Qualidade e Auditoria (GQA), licenciada Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir os serviços encarregados de prosseguir as atribuições previstas no artigo 18.º dos Estatutos do ISS, IP, aprovados pela da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, emitindo as instruções que julgar necessárias e convenientes à boa consecução desses objectivos, elaborando propostas de orientações técnicas para a aplicação dos normativos, procedimentos e circuitos administrativos no âmbito funcional específico em causa, analisando e avaliando a adequação dos sistemas de controlo interno de forma a contribuir para o bom funcionamento da organização e a adequada utilização dos respectivos recursos, nomeadamente através da realização de auditorias e acções de averiguação, e apoiando não só a implementação como a melhoria contínua dos Sistemas de Gestão da Qualidade do ISS;

1.2 — Dirigir e orientar a recolha e tratamento da informação, nas vertentes estatísticas e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão.

2 — Mais subdelego na mesma dirigente, podendo subdelegar, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, respeitando o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao

Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.10 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.12 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

2.13 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de Necessita de Desenvolvimento, Insuficiente e Muito Bom, após terem sido objecto de validação por parte do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação;

2.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos até à data praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

14 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato n.º 807/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 8 de Outubro de 2008 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, incluída na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 17 de Novembro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 105.281.201 Euros para o ano de 2008.

20 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 31224/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 25 de Setembro de 2008, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, alínea d) do artigo 4.º, artigo 6.º e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, autorizada a reclassificação Enfermeira Graduada, Maria Teresa Canelas Gameiro Santos Castelo, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Centro de Saúde da Parede, para a categoria de assistente

da Carreira de Técnica Superior de Saúde — ramo de psicologia clínica, escalão 1, índice 120, do mesmo Centro de Saúde.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 31225/2008

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exonerada a seu pedido, com efeitos a 8 de Novembro de 2008, Ana Lúcia Lima Carezzato, Enfermeira nível 1, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde do Lumiar.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 28862/2008

1 — Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Setembro de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no D. R., concurso interno geral de âmbito Sub-Regional para provimento, de 12 lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral dos Quadros dos Centros de Saúde de Almodôvar(1), Beja(3), Mértola(1), Moura(1), Odemira(5) e Ourique(1) da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República* — 1.ª série B, n.º 302 de 31-12-96 (6.º Suplemento).

1.1 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03-08-2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi aberto o procedimento previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 1499/2007, de 21/11, com o Código de oferta P20086842 tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções.

Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento das vagas anuciadas.

3 — Locais de trabalho — Centros de Saúde de Almodôvar, Beja, Mértola, Moura, Odemira e Ourique.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a previsto no anexo I Decreto-Lei n.º 73/90, de 06-03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/97 de 02/08 e pelo Decreto-Lei n.º 19/99 de 27/01, para a referida categoria.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06-03, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30/01 e pelo Código de Procedimento Administrativo.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 da Secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30-01.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06/03.

8 — Condições de candidatura: — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados à função pública que possuam os seguintes requisitos:

8.1- Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais constantes do n.º 58, secção V, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscritos na Ordem dos Médicos, de acordo com o n.º 59.1, alíneas a) e b), secção V do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01.

9 — Formalização da candidatura:

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento em papel branco liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lídador, n.º 3 — Beja, de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Senhor
Coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja

(Nome), filho(a) de e de, natural da Freguesia de, Concelho de, Distrito de, residente em, com o telefone ou telemóvel n.º portador(a) do Bilhete de Identidade n.º, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de, Licenciado, detentor(a) do grau de,(*), vem requerer a V.Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de âmbito Sub-Regional para provimento de 12 lugares de Assistente de Clínica Geral para os quadros dos Centros de Saúde de Almodôvar, Beja, Mértola, Moura, Odemira e Ourique da Sub-Região de Saúde de Beja, a que se refere o aviso n.º publicado no *Diário da República* n.º, 2.ª Série, de //, página n.º, para o que junta os seguinte documentos:

(Identificar e descrever sumariamente os documentos)

Mais lhe cumpre indicar o endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso:

Pede deferimento

Data

Assinatura

(*) Indicar, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente de Clínica Geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública.

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte;

10.1 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso, de acordo com o n.º 56.1 da Secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01.

10.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento exigido na alínea a) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso nos termos do n.º 56 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30/01.

11 — A lista de candidatos ao respectivo concurso será afixada na Sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lídador, 3 — 7800 Beja e os candidatos na mesma data são notificados da afixação por ofício registado por aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

12 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com os n.ºs 67 e seguintes da Secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30-01 e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do Júri:

Presidente — Licenciado Horácio Carlos de Figueiredo Santos Feiteiro, Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral do Centro de Saúde de Odemira, a exercer o cargo de Director de Serviços de Saúde na Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais:

Primeiro Efectivo — Licenciado António Manuel Godinho de Oliveira Matos, Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral do Centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Segundo Efectivo — Licenciado António Alexandrino Ferro Piçarra, Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral do Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Primeiro Suplente — Licenciado António Jacinto Belchior da Lança, Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral do Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Segundo Suplente — Licenciada Helena dos Anjos Costa Arvelos, Assistente Graduada da Carreira Médica de Clínica Geral, do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja.

25 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.